

## **1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO BUTANTÃ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

A **Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca de São Paulo/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 1006425-53.2020.8.26.0704** - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

**Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KAMAI**, CNPJ: 01.935.555/0001-98, na pessoa de seu representante legal.

**Executado: BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 61.091.906/0001-53, na pessoa de seu representante legal.

### **Interessados:**

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP;**
- **11ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG**, processo nº 0010036-35.2018.5.03.0011;
- **1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP**, processo nº 0011134-46.2018.5.15.0003,
- **28ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG**, processo nº 0010050-22.2018.5.03.0107;
- **32ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG**, processo nº 0010050-10.2018.5.03.0111;
- **14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**, processo nº 0000297-61.2018.5.09.0014
- **39ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG**, processo nº 0010355-06.2018.5.03.0010;
- **28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1000489-27.2018.5.02.0028;
- **5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS**, processo nº 0020885-39.2018.5.04.0205, 0020323-30.2018.5.04.0205;
- **1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**, processo nº 0000595-92.2018.5.09.0001, 0000256-36.2018.5.09.0000;

- **26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000005-51.2018.5.05.0026, 0000546-84.2018.5.05.0026;
- **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1059192-08.2018;
- **63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1001374-67.2017.5.02.0063
- **15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**, processo nº 0000747-98.2018.5.09.0015
- **9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000345-46.2018.5.05.0009
- **3ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG**, processo nº 0010060-87.2018.5.03.0003;
- **14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO**, processo nº 0011544-24.2017.5.18.0014
- **14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS**, processo nº 00111800116390
- **22ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1001049-50.2019.5.02.0022;
- **66ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1001444-12.2016.5.02.0066;
- **15ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1001233-61.2018.5.02.0015;
- **8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000512-42.2013.5.05.0008;
- **86ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1000925-40.2017.5.02.0086;
- **25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000525-48.2017.5.05.0025;
- **19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS**, processo nº 0020731-60.2019.5.04.0019, 0020084-02.2018.5.04.0019;
- **58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1000872-12.2018.5.02.0058, 1000745-74.2018.5.02.0058;
- **15ª VARA DO TRABALHO – ZONA SUL**, processo nº 1000341-89.2018.5.02.0715;
- **81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 0000035-70.2016.5.02.0081;
- **59ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1000186-80.2019.5.02.0059;
- **6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1001239-68.2018.5.02.0015;
- **23ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**, processo nº 0001272-89.2017.5.09.0088;
- **16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000215-87.2018.5.05.0016;
- **11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000574-97.2018.5.05.0011, 0000338-48.2018.5.05.0011;
- **33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000357-85.2018.5.05.0033;

- **GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 610919106000153;
- **28ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 10003030-22.2020.8.26.0100;
- **38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000495-71.2017.5.05.0038;
- **17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000298-48.2018.5.05.0017;
- **15ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1000638-62.2018.5.02.0015, 1000795-35.2018.5.02.0015;
- **15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA.**, processo nº 0000376-48.2018.5.05.0015;
- **18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000615-09.2019.5.05.0018;
- **31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000624-63.2018.5.05.0031;
- **4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, processo nº 0010165-04.2016.5.15.0067;
- **42ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1001044-65.2019.5.02.0042;
- **51ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1000827-29.2018.5.02.0051;
- **5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP**, processo nº 0021229-92.2019.8.26.0602;
- **87ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1000477-59.2020.5.02.0087;
- **49ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1000472-54.2020.5.02.0049;
- **39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000445-08.2018.5.05.0039;
- **40ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1001069-20.2020.5.02.0040;
- **19ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG**, processo nº 0010017-05.2018.5.03.0019;
- **68ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, processo nº 1000792-18.2018.5.02.0068;
- **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**, processo nº 02611900034160;
- **9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**, processo nº 0000644-75.2019.5.09.0009;

- **30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000584-84.2018.5.05.0030;
- **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CURITIBA/PR**, processo nº 0029732-07.2020.8.16.0001;
- **31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000373-45.2018.5.05.0031;
- **13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA**, processo nº 0000372-17.2018.5.05.0013;
- **4ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI/BA**, processo nº 0000968-60.2017.5.05.0134;
- **22ª VARA DO TRABALHO DE PORTA ALEGRE/RS**, processo nº 0020343-51.2019.5.04.0022.

**Leilão Único**

Início em **06/05/2024**, às **14:00hs**, e término em **10/06/2024**, às **14:00hs**.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 576.506,51**, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP, correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizado.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**Descrição do Bem**

**O APARTAMENTO NÚMERO 21, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO KAMAI, SITUADO & RUA DOUTOR JAMES FERRAZ ALVIM NÚMERO 205, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ, COM A ÁREA ÚTIL DE 255,35M2,** a área comum de 260,118m<sup>2</sup> (já incluída a área de 85,04m<sup>2</sup> relativa a 02 vagas duplas indeterminadas na garagem coletiva, localizada nos 1º e 2º subsolos do edifício, para a guarda de 04 automóveis de passeio sujeitas à manobrista), perfazendo a área real construída de 515,468m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno e nas demais partes comuns, fração ideal de 5,1100%.

**Informações do Laudo de Avaliação (fls. 490):** Avaliação homologada pelo valor médio em R\$1.100.000,00.

**Matrícula:** 135.151 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 249 dos autos. Consta na **AV. 07 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0010036-35.2018.5.03.0011 da 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. Consta na **AV. 08 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0011134-46.2018.5.15.0003 da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP. Consta na **AV. 10 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0010050-22.2018.5.03.0107 da 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. Consta na **AV. 11 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0010050-10.2018.5.03.0111 da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. Consta na **AV. 14 INDISPONIBILIDADE DE BENS**, derivada dos autos nº 0000297-61.2018.5.09.0014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta na **AV. 15 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0010355-06.2018.5.03.0010 da 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. Consta na **AV. 16 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000489-27.2018.5.02.0028 da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 17 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0020885-39.2018.5.04.0205 da 5ª Vara do Trabalho de Canoas/RS. Consta na **AV. 18 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0020323-

30.2018.5.04.0205 da 5ª Vara do Trabalho de Canoas/RS. Consta na **AV. 19 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000595-92.2018.5.09.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta na **AV. 20 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000005-51.2018.5.05.0026 da 26ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 22 PENHORA** derivada dos autos nº 1059192-08.2018 da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP. Consta na **AV. 23 PENHORA** derivada dos autos nº 1001374-67.2017.5.02.0063 da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 24 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000747-98.2018.5.09.0015 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta na **AV. 25 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000345-46.2018.5.05.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 26 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000256-36.2018.5.09.0000 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta na **AV. 27 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0010060-87.2018.5.03.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. Consta na **AV. 28 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0011544-24.2017.5.18.0014 da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Consta na **AV. 29 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 00111800116390 da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS. Consta na **AV. 30 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001049-50.2019.5.02.0022 da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na **AV. 31 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001444-12.2016.5.02.0066 da 66ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na **AV. 32 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001233-61.2018.5.02.0015 da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo. Consta na **AV. 33 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos 0000005-51.2018.5.05.0026 da 26ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 34 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000512-42.2013.5.05.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 35 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000925-40.2017.5.02.0086 da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 36 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000525-48.2017.5.05.0025 da 25ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 37 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0020731-60.2019.5.04.0019 da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS. Consta na **AV. 38 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000872-12.2018.5.02.0058 da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 39 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000341-89.2018.5.02.0715 da 15ª Vara do Trabalho – Zona Sul. Consta na **AV. 40 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0020084-02.2018.5.04.0019 da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS. Consta na **AV. 41 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000546-84.2018.5.05.0026 da 26ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 42 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000035-70.2016.5.02.0081 da 81ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 43 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000186-80.2019.5.02.0059 da 59ª

Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 44 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001239-68.2018.5.02.0015 da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 45 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0001272-89.2017.5.09.0088 da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta na **AV. 46 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000215-87.2018.5.05.0016 da 16ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 47 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000574-97.2018.5.05.0011 da 11ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 48 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000357-85.2018.5.05.0033 da 33ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 49 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 610919106000153 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo. Consta na **AV. 50 PENHORA** derivada dos autos nº 10003030-22.2020.8.26.0100 da 28ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP. Consta na **AV. 51 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000495-71.2017.5.05.0038 DA 38ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 52 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000298-48.2018.5.05.0017 da 17ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 53 PENHORA** derivada dos autos nº 1000638-62.2018.5.02.0015 da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 54 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000338-48.2018.5.05.0011 da 11ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 55 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000376-48.2018.5.05.0015 DA 15ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 56 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000615-09.2019.5.05.0018 da 18ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 57 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000624-63.2018.5.05.0031 da 31ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 58 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0010165-04.2016.5.15.0067 da 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP. Consta na **AV. 59 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1001044-65.2019.5.02.0042 da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 60 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000795-35.2018.5.02.0015 da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 61 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000827-29.2018.5.02.0051 da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 62 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0021229-92.2019.8.26.0602 da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP. Consta na **AV. 63 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000477-59.2020.5.02.0087 da 87ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 64 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000472-54.2020.5.02.0049 da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 65 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000445-08.2018.5.05.0039 DA 39ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 66 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000745-74.2018.5.02.0058 da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 67 INDISPONIBILIDADE DE BENS**



derivada dos autos nº 1001069-20.2020.5.02.0040 da 40ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 68 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0010017-05.2018.5.03.0019 da 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. Consta na **AV. 69 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 1000792-18.2018.5.02.0068 da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta na **AV. 70 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 02611900034160 da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS. Consta na **AV. 71 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000644-75.2019.5.09.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta na **AV. 72 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000584-84.2018.5.05.0030 da 30ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 73 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0029732-07.2020.8.16.0001 da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Curitiba/PR. Consta na **AV. 74 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000373-45.2018.5.05.0031 da 31ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 75 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000372-17.2018.5.05.0013 da 13ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Consta na **AV. 76 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0000968-60.2017.5.05.0134 da 4ª Vara do Trabalho de Camaçari/BA. Consta na **AV. 77 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos nº 0020343-51.2019.5.04.0022 DA 22ª Vara do Trabalho de Porta Alegre/RS.

**CONTRIBUINTE nº:** 171.179.0109-7; Conforme informação prestada pelo município de São Paulo às fls. 665/68 **há débitos fiscais** no valor total de R\$ 412.044,24, para setembro de 2023. **DEPOSITÁRIO:** Belmetal Industria e Comercio Ltda.

**Avaliação:** R\$ 1.100.000,00, em outubro de 2022.

**Débito da ação:** R\$ 310.204,15, em janeiro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

## Obrigações e débitos

### **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.





### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

### IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

**2**

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

**3**

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

## 4 Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

## 5 Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

## 6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**Observações**

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



São Paulo/SP, 24, janeiro de 2024.

**Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo**

Juíza de Direito